



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LORENCINI AR CONDICIONADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº. 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9765/2024, resolve lavrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 017/2024, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do Contrato nº 017/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo a substituição de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações estabelecidas no item 2.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. As fundamentações para a concessão do objeto deste Termo constam nos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo mencionado neste Instrumento, e considerando as disposições contratuais constante na Cláusula Sétima do citado Contrato, o valor original da contratação fica reajustado em 5,17%, referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses;

3.1.1. A apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de outubro de 2024 a setembro de 2025.

1
21
1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor atual do mencionado Contrato corresponde a R\$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

4.2. Em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no item 3.1 deste Termo, o item 5.1 da Cláusula Quinta do citado Contrato, passará a vigorar com a seguinte redação: “5.1 - O valor total estimado do Contrato corresponde a R\$ 20.671,16 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), cujo pagamento será efetuado conforme demanda, de acordo com o estabelecido na proposta de preços e conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Contrato”;

4.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vila Valério/ES, em 17 de outubro de 2025.


ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE